



Handwritten signatures in blue ink, including names like 'Alto' and 'MFA'.

## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2020  
NA SEDE, EM OEIRAS**

**ATA Nº 76.2017/2021**

--- No dia onze do mês de fevereiro de dois mil e vinte, pelas doze horas e trinta minutos, na Sede, em Oeiras, realizou-se reunião extraordinária, presidida pela Presidente **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença do Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão** e dos Vogais **Artur Alberto Dono Claro Campos**, **Dr.ª Maria Fernanda Justo Teixeira** e **Maria Alexandra Brito Leite**. -----

--- Faltaram à reunião, por motivos profissionais, a Tesoureira **Dr.ª Cátia Pereira Franco Bonito**, e o Vogal **Dr. José António Monteiro Cunha**, tendo justificado as faltas em tempo útil. -----

--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

### ORDEM DO DIA

1. Proposta de Deliberação nº 13/2020 – Reparação de vias pedonais na área geográfica da União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias – Consulta prévia nº 03/2020 – relatório final e proposta de adjudicação.

--- **Ordem do Dia** -----

--- **1. Proposta de Deliberação nº 13/2020 – Reparação de vias pedonais na área geográfica da União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias – Consulta prévia nº 03/2020 – relatório final e proposta de adjudicação** -----

--- A Presidente declarou aberta a reunião e passou de imediato à apresentação da Proposta de Deliberação nº 13/2020, qua a seguir se transcreve:

### **“1 - Introdução**

No âmbito da gestão desta União de Freguesias, que se pretende eficiente e eficaz com vista à prossecução dos objetivos planeados para este mandato, em particular os financeiros e considerando que o atuais contratos em vigor terminavam em 31 de dezembro de 2019, tornou-se necessário abrir novo procedimento, para Reparação de vias pedonais na área geográfica da UFOPAC.

**II - Considerandos expostos na deliberação n.º 08/2020 aprovada em reunião de executivo de 23 de Janeiro:**

- a) Considerando que nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia, executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações, cujas GOP e Orçamento para 2019 foram aprovadas pelo órgão executivo no dia 04 de dezembro de 2019 e em assembleia de freguesia no dia 19 de dezembro de 2019;
- b) Considerando que nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- c) Considerando que se torna necessário promover uma empreitada de obras públicas para assegurar o regular e eficaz funcionamento dos serviços da autarquia, dado que a UFOPAC não dispõe de recursos humanos que permitam a execução do volume de trabalho a executar;
- d) Considerando que o preço contratual estimado foi de 100.000,00 € (cem mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução até 31 de Dezembro 2020;
- e) Considerando que ao valor estimado corresponderá o preço base;
- f) Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de Abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;
- g) Considerando que para o efeito foi necessário promover uma empreitada de obras públicas e face ao valor, ao abrigo do nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 e alínea a) do nº 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, a abertura de procedimento de Consulta Prévia para empreitada de obras públicas, com convite a cinco entidades, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 19º e artigos 112º a 127º do CCP.

**III - Do procedimento**

Assim, tendo em vista a adjudicação de empreitada de obras públicas para Reparação de vias pedonais na área geográfica da UFOPAC, a 23 de Fevereiro de 2020 foi apresentada proposta de deliberação n.º 08/2020 para escolha de procedimento e aprovação das respetivas peças, tendo sido proposto que, nos termos da alínea c), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua versão atual, se deliberasse a adoção do procedimento de Consulta Prévia, com consulta a cinco empresas, a aprovação da minuta de convite para a elaboração de propostas, o caderno de encargos e restantes documentos que são parte integrante da proposta e que fossem convidadas a apresentar proposta, as seguintes entidades:

- a) Conversor D'Ideias, Unipessoal, Lda.
- b) P2Y Engenharia
- c) Esboço Magnólia
- d) Nadrucivil – Engenharia e Construções, S.A.
- e) N Calçadas, Unipessoal, Lda.

A proposta de deliberação n.º 08/2020 foi aprovada em Reunião de Executivo, realizada no dia 23 de Janeiro de 2020.

No dia 27 de Janeiro 2020, foram remetidos os convites às empresas indicadas na referida proposta, as quais dispunham de prazo até ao dia 30 de Janeiro para apresentar as suas propostas.

#### **IV - Da análise das propostas - Relatório Preliminar**

Das entidades convidadas, tendo apresentado propostas dentro do prazo, responderam as empresas:

- a) Conversor D'Ideias, Unipessoal, Lda.
- b) P2YEngenharia
- c) N Calçadas, Unipessoal, Lda.

As empresas Esboço Magnólia e Nadrucivil – Engenharia e Construções, S.A. não apresentaram propostas ao convite que lhe foi endereçado, pelo que se encontram excluídas do presente procedimento.

Analizadas as propostas, a **Conversor D'Ideias, Unipessoal, Lda.**, com sede na Av. Fernando Valle, Lote 55 – 1.º Dto, 2770-015 Amadora, cumpriu os formalismos obrigatórios, ou seja, foi apresentada dentro do prazo, redigida em língua portuguesa e instruída com os documentos obrigatórios. A proposta apresentou um preço tendo em conta a melhor relação qualidade-preço, tendo sido proposto como valor total da proposta o montante de € 100.000,00, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor.

Os concorrentes apresentaram os preços constantes do mapa anexo.

#### **V - Audiência Prévia:**

- As propostas formuladas no Relatório Preliminar mereceram a aprovação superior no dia 03 de Fevereiro de 2020. Em consideração ao disposto no n.º 1 do artigo 123.º do CCP, o júri procedeu à notificação dos concorrentes para que se pronunciassem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia, dentro de 3 (três) dias úteis, sobre o Relatório Preliminar tendo sido enviado um exemplar. Para o efeito foram disponibilizados os seguintes documentos:

- Informações e comunicações escritas de qualquer natureza prestadas pelos concorrentes;
- Propostas apresentadas.

- No dia 04 de Fevereiro de 2020, foram notificados os concorrentes admitidos no âmbito da audiência prévia, com envio do relatório preliminar, respetivamente:

- a) Conversor D'Ideias, Unipessoal, Lda.
- b) P2YEngenharia
- c) N Calçadas, Unipessoal, Lda.

- Nenhum dos concorrentes pediu qualquer esclarecimento, nem respondeu à notificação dentro do prazo estipulado.

#### **VI – Relatório final e decisão de Adjudicação**

Assim, propõe-se:

- a) Aprovação do Relatório final e proposta de adjudicação.

- b) Ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, a adjudicação da empreitada de obras públicas á **Conversor D'Ideias, Unipessoal, Lda..**
- c) Nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 36.º do referido diploma legal, autorização para a realização da despesa, no valor de € 100.000,00, acrescido de IVA à taxa de 6%, no valor de €6.000,00 (seis mil euros), totalizando o montante de € 106.000,00 (cento e seis mil euros), sendo a despesa para o ano de 2020, incluindo a taxa legal em vigor do valor do IVA.
- d) Aprovar a minuta do contrato. (anexo)
- e) Oficiar o concorrente Conversor D'Ideias, Unipessoal, Lda. dando conhecimento da decisão de adjudicação e enviar a minuta de contrato e entrega de documento comprovativo de que a empresa não se encontra na situação prevista na alínea i), do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- f) Celebrar contrato escrito nos termos do CCP.

Oeiras, 10 de Fevereiro de 2020 - A Presidente, *Madalena Castro*

Em anexo:

- Processo do procedimento da consulta prévia n.º 03/2020
- Relatório preliminar
- Relatório final e decisão de adjudicação
- Minuta do Contrato." -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta.** -----

--- E não havendo outro assunto a tratar, a Presidente deu por finda a reunião pelas treze horas, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. -----

A Presidente, *Madalena Castro*

O Secretário, 

Vogal Artur Campos, 

Vogal Fernanda Teixeira, *Fernanda Teixeira*

Vogal Alexandra Leite, *Alexandra Leite*